

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO
EM ARQUEOLOGIA
EDITAL Nº 01/2019 - PPGArq**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-reitora de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura do processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao **Curso de Mestrado em Arqueologia** do referido Programa para o biênio 2020/2022, com início das aulas no primeiro período letivo de 2020, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

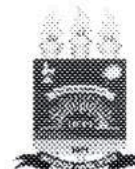
1.1. O PPGArq/UFPI disponibilizará até 10 (dez) vagas no curso de mestrado para candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido nesse edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

Parágrafo único - Pelo menos 2 (duas) dessas vagas serão destinadas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI/UFPI), 1 (uma) reservada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da UFPI e 7 (sete) destinadas para a comunidade externa, das quais 1 (uma) será destinada à política de acesso afirmativo para candidatos/as indígenas, negros/as ou pertencentes a comunidades tradicionais que optem por participar do processo seletivo nesta modalidade de vaga (de acordo com o Decreto 6.040/07 e a lei 12.711/12). Caso as vagas destinadas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI não sejam preenchidas, conforme preconiza a resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI) 236/13, elas serão remanejadas para ampla concorrência pela comunidade; caso a vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da UFPI não seja preenchida, conforme o parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução CEPEX/UFPI nº 059/15, assim como aquela destinada à política de acesso afirmativo para candidatos/as indígenas, negros/as ou pertencentes a comunidades tradicionais, as mesmas serão remanejadas em primeira instância para o PCI/UFPI e, não havendo candidatos, em segunda instância para ampla concorrência pela comunidade externa (de acordo com o Decreto 6.040/07 e a Lei 12.711/12).

1.2. Os(as) candidatos(as) devem alinhar suas propostas de pesquisa preferencialmente com as áreas de atuação dos Docentes com disponibilidade para Orientação Acadêmica apresentados no Anexo III deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



Parágrafo único – Os anteprojetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) são entendidos como propostas de trabalho e serão inseridos em uma das quatro Linhas de Pesquisa do Programa: 1. Arqueometria; 2. Arqueologia da Paisagem e Paleoambiente; 3. Conservação e Proteção Patrimonial; 4. Cultura Material (Anexo IV).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os portadores de diploma de curso superior (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado) reconhecidos pelos órgãos competentes. A inscrição de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores de instituições estrangeiras está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior do Brasil, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

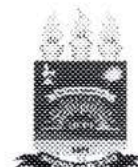
2.2. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, através de acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, no período de 23/09/2019 a 23/10/2019. A documentação deverá ser entregue na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq)**, no **Centro de Ciências da Natureza (CCN)**, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Prédio Novo ou CCN 2, situado no Bairro Ininga, na cidade de Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, fone/fax (86) 3215-5723, no horário de 8:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h, ou enviada pelos correios, por serviço de SEDEX ou similar, para o endereço acima citado, encaminhada à Comissão do Processo Seletivo do PPGARq, com data de postagem que não exceda o prazo final (18/10/2019).

2.3. É obrigatória a apresentação do Comprovante de inscrição realizada no SIGAA, e dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil. No caso do(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, deverá apresentar declaração ou certidão da IES de que está regularmente matriculado(a) no último período do curso.
- b) Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- c) Original e cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título Eleitoral (acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) e de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino, natos ou naturalizados). No caso de estrangeiros, apresentar cópia do passaporte com visto válido.
- d) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.
- e) Currículo Lattes.
- f) Anteprojeto de pesquisa [em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) em CD-ROM], **unicamente em formato PDF**, contendo: Título do Anteprojeto, indicação da Linha de Pesquisa,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



Introdução, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas (conforme o modelo constante no Anexo VI). O Anteprojeto deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, distribuídas conforme indicado no Anexo VI; deve ser digitado em espaço 1,5; fonte Arial, tamanho 12; impresso em papel tamanho A4, com margens 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (direita e esquerda). A folha de rosto do Anteprojeto **não deve conter o nome do candidato, apenas o número do seu CPF ou do passaporte**, no caso de estrangeiro, e a Linha de Pesquisa (cf. Anexo IV). A inclusão do nome ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do(a) candidato(a) implicará em sua automática desclassificação do processo seletivo.

g) Carta endereçada à Comissão de Seleção do PPGArq/UFPI e assinada pelo/a candidato/a que opte por concorrer à vaga destinada à modalidade “política de acesso afirmativo” deverá obrigatoriamente manifestar sua opção neste documento, condicionada à autodeclaração como indígena, negro/a ou pertencente a comunidade tradicional.

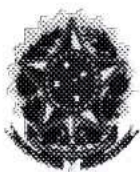
h) Candidato/a com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição em carta endereçada à Comissão de Seleção PPGArq/UFPI, indicando caso haja necessidade de atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

i) O candidato(a) residente no país, porém fora de Teresina, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outras Graduações ou Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em Arqueologia ou áreas afins, no Brasil. Para tanto, no momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá remeter à Comissão de Seleção um ofício da graduação ou do programa de pós-graduação que se dispôs a acolher a realização de sua Prova (modelo no Anexo VII). Em até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, o(a) candidato(a) deve entrar em contato por e-mail (pgarq@ufpi.edu.br) para efetivar os procedimentos necessários à aplicação da Prova. A Graduação ou Programa indicado ficará responsável por acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la (cópia escaneada anexada à mensagem) por e-mail ao PPGArq/UFPI, no endereço constante no item 2.2 deste edital, imediatamente após sua realização. Em no máximo 24 horas deverá enviar os documentos originais por Sedex ao PPGArq/UFPI, no endereço já referido. O não cumprimento destas especificações de envio acarretará a desclassificação do(a) candidato(a). A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa poderá ser realizada via Skype ou software similar de comunicação, desde que formalmente solicitada no ato da inscrição, de acordo com os termos do Anexo VIII.

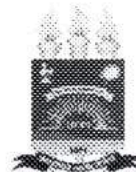
j) O(a) candidato(a) residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em instituição de ensino superior do país em que se encontra, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.3.i.

As cópias dos documentos a serem anexadas ao processo deverão ser autenticadas em cartório (obrigatório para os candidatos que enviarem a documentação pelo serviço dos correios ou similar) ou por um funcionário da UFPI, no ato da entrega. As cópias autenticadas devem estar anexadas à ficha de inscrição e separadas do Currículo Lattes.

2.4. A inscrição do candidato será homologada após a verificação, pela Comissão de Seleção, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>) até o dia 29/10/2019.

2.5. Candidato(a) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso até o dia 30/10/2019, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

2.6. O resultado dos Recursos às Inscrições será divulgado no dia 31/10/2019.

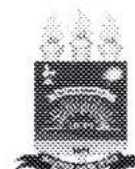
2.7. Mais informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGArq/UFPI, por email (pgarq@ufpi.edu.br) ou pelo telefone (86) 3215-5723.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

3.1. O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPI será feito por seleção em três etapas, de acordo com o cronograma a seguir:

Período de inscrições	23/09 a 23/10/2019
Homologação das inscrições	29/10/2019
Recurso para inscrições	30/10/2019 (8:00 às 17:00)
Resultado dos recursos para inscrições	31/10/2019
Primeira etapa	04/11/2019 (08:00 às 12:00)
Resultado da primeira etapa	06/11/2019
Recursos para a primeira etapa	07/11/2019 (8:00 às 17:00)
Resultado dos recursos para a primeira etapa	08/11/2019
Segunda etapa	11/11/2019 (a partir de 8:00)
Resultado da segunda etapa	12/11/2019
Recursos para a segunda etapa	13/11/2019 (8:00 às 17:00)
Resultado dos recursos para a segunda etapa	14/11/2019
Terceira etapa	18/11/2019
Resultado da terceira etapa	19/11/2019
Recursos para a terceira etapa	20/11/2019 (8:00 às 17:00)
Resultado dos recursos para a terceira etapa	21/11/2019
Resultado final	22/11/2019



Recursos para o resultado final	25/11/2019 (8:00 às 17:00)
Divulgação do resultado definitivo	02/12/2019

3.2. Primeira Etapa - Prova Escrita de Conhecimento Específico.

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, o Auditório do Museu de Arqueologia e Paleontologia da UFPI, situado no CCN 2/UFPI, em Teresina/PI munido de documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e de cópia do comprovante de inscrição. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem no horário de início da prova e no local previsto neste Edital, ou que não apresentarem a documentação exigida. Os candidatos deverão chegar às 7:30h (sete horas e trinta minutos, horário de Brasília) para efetuarem a identificação. A porta será fechada às 8:00h (oito horas, horário de Brasília), horário em que terá início a prova, sendo proibida a entrada de retardatários.

3.2.2. De acordo com as normas deste Edital o candidato residente fora de Teresina poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outras Graduações ou Programas de Pós-graduação previamente oficializados, no ato da inscrição, de acordo com os itens 2.3. i e 2.3. j deste Edital.

3.2.3. A prova escrita, de caráter eliminatório [nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)], deverá ter o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) laudas.

3.2.4. A prova escrita será dissertativa e deverá ser composta por 6 (seis) questões elaboradas a partir das referências bibliográficas indicadas no Anexo II. No momento de aplicação da avaliação cada candidato deverá escolher e responder 4 (quatro) das 6 (seis) questões apresentadas. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas com início às 8:00h (oito horas, horário de Brasília) e término às 12:00h (doze horas, horário de Brasília).

3.2.5. A identificação da prova escrita será feita somente em folha fornecida pela Comissão ou pela Graduação ou Programa de Pós-Graduação habilitado no ato da inscrição, nas formas previstas neste Edital, e ao final da realização da prova as folhas deverão ser todas devolvidas. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição do(a) candidato(a). Qualquer outro tipo de identificação do(a) candidato(a) na prova, fora do local especificado, implicará na desclassificação do(a) mesmo(a).

3.2.6. Critérios de Avaliação da Prova Escrita:

a) Domínio teórico do tema.



- b) Capacidade de interlocução com os autores, articulação e exposição de ideias.
- c) Clareza, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica.
- d) Correção gramatical e ortográfica.

3.2.7. Será automaticamente desclassificado(a) na prova escrita o(a) candidato(a) que incorrer nas seguintes práticas:

- a) incluir nome ou quaisquer outras marcas que possibilitem sua identificação, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão;
- b) não apresentar fundamentação de suas discussões;
- c) não discorrer sobre o tema proposto;
- d) escrever de forma ilegível, ou com lápis grafite ou com tinta que não seja nas cores azul ou preta;
- e) consultar qualquer material bibliográfico;
- f) utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação;
- g) ausentar-se durante a realização da prova escrita, salvo com o acompanhamento de um fiscal.

3.3. Segunda Etapa – Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

3.3.1. Esta etapa classificatória [nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)], consistirá na análise do anteprojeto de pesquisa, devidamente relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, indicadas no Anexo IV deste Edital. Apenas os Anteprojetos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita serão analisados.

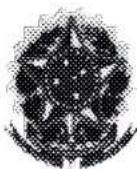
3.3.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter sido entregue na Coordenação do PPGArq/UFPI, no Centro de Ciências da Natureza (CCN-II), no período previsto no cronograma apresentado neste Edital.

3.3.3. O Anteprojeto deverá identificar o requerente apenas pelo CPF ou número do passaporte, no caso de estrangeiro.

3.3.4. A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá como objetivo verificar a familiaridade do(a) candidato(a) com o objeto da pesquisa proposta, a pertinência da área de estudo com relação às linhas de pesquisas oferecidas pelo PPGArq/UFPI e a disponibilidade de orientação do corpo docente.

3.3.5. A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa consistirá na arguição do(a) candidato(a) visando verificar a vinculação da discussão com os temas e projetos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPI.

3.3.6. A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá caráter classificatório, com duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a), e será realizada no dia 11/11/2019, em local



e horário previamente estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da UFPI (www.ufpi.edu.br).

3.3.7. A presença do(a) candidato(a) é obrigatória, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.8. A avaliação da etapa de Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa do(a) candidato(a) será realizada por 3 (três) professores da Comissão de Seleção.

3.3.9. Será atribuída, para cada candidato(a) uma nota correspondente à média das notas dos 3 (três) avaliadores, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo como base os seguintes critérios:

- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- b) relação do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- c) exequibilidade da proposta;
- d) articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;
- e) coerência na argumentação e apresentação das ideias aos examinadores;
- f) demonstração de interesse e envolvimento intelectual com a arqueologia.
- g) bibliografia atualizada;
- h) conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6023:2002 (referências) e NBR 10520:2002 (citações em documentos) e conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.3.10. Para o(a) candidato(a) que não se encontre na cidade de Teresina-PI, a Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa poderá ser realizada via Skype ou software similar de comunicação, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição, como indicado no item 2.3. i.

3.3.11. Esta etapa será registrada através de um gravador de áudio, ou câmera de vídeo com áudio.

3.4. Terceira Etapa - Análise do Currículo Lattes

3.4.1. Esta Etapa tem caráter classificatório e consistirá na análise do Curriculum Lattes – segundo tabela de pontuação apresentada no Anexo V. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para computar as notas dos demais candidatos.

Parágrafo único – Nenhum documento poderá ser acrescentado ao currículo do candidato posteriormente à data de sua inscrição no processo seletivo. A análise somente levará em conta as informações contidas no Currículo Lattes que estiverem acompanhadas da respectiva documentação comprobatória. Não serão computados pontos referentes a



atividades que não estejam discriminadas no currículo, embora o candidato apresente as comprovações ou que apresentem discordância entre a informação constante do currículo e a documentação comprobatória. O resultado será divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Prova Escrita será avaliada numa escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa eliminatória se obtiver nota mínima 7,0 (sete). Para as etapas classificatórias, serão atribuídas notas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que, para a Análise do Curriculum Lattes, ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para calcular as notas dos demais candidatos.

4.2. A Nota Final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será calculada por média aritmética ponderada, considerando os pesos atribuídos a cada etapa, sendo esses: 7 para a Prova Escrita (PE); 5 para a Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (ADAP) e 3 para o Curriculum Lattes (CL), conforme a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = ((\text{PE} \times 7) + (\text{ADAP} \times 5) + (\text{CL} \times 3)) / (7 + 5 + 3)$$

4.3. Para a Nota Final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A publicação dos resultados será feita no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e nos sites eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGArq (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGArq>) no dia 22 de novembro de 2019.

5.2. O dia 25/11/2019 será destinado à Apresentação de Recursos. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 02/12/2019 pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no site da UFPI e posteriormente afixado no quadro de avisos e no site do PPGArq.

5.3. O(a) candidato(a) poderá ter acesso individual às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, após a publicação do resultado, segundo o cronograma divulgado neste Edital.

5.4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declarada neste Edital. Caso o número de candidatos aprovados na seleção seja menor que o número de vagas disponibilizadas neste



edital, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

5.5. Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGArq/UFPI.

5.6. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, em escala decrescente e até alcançar o limite de vagas estipulado no presente Edital.

5.7. Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não realização de matrícula de candidatos(as) classificados(as), poderão, a critério da Comissão de Seleção, vir ou não a ser chamados(as) a preencher vaga(s) então aberta(s).

5.8. Em caso de empate no resultado final, o desempate se fará pela maior nota obtida nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º Nota da Prova Escrita.

2º Nota do Anteprojeto de Pesquisa.

3º Nota do Curriculum Lattes.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. De acordo com a Resolução nº 225/13 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), torna-se obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira para a matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal do Piauí. Esses exames são realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), pelos menos 3 (três) vezes ao ano, nos meses de janeiro, maio e outubro, em todos os Campi da UFPI.

6.2. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma Instituição de Ensino Superior (Federal ou Estadual) ou por outra das instituições constantes na Resolução nº 225/13 CEPEX.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Matrícula Institucional

7.1.1. A matrícula institucional será efetuada na Coordenadoria de Pós-Graduação/Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação nos dias 13 e 14/02/2020, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação, para proceder à matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:



- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira. O não cumprimento deste requisito implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo o lugar respectivo preenchido de acordo com o disposto no art. 5.7 do presente edital.
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou certidão original.
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Cópia da Carteira de Identidade.
- e) Cópia do CPF.
- f) Comprovante de quitação de obrigações para com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com visto válido.
- g) Cópia do comprovante de residência.
- h) 1 (uma) Foto 3x4.
- i) Declaração de conhecimento, na qual o candidato aprovado declara ter ciência do que especifica o Art. 29 da Resolução 189/07-CEPEX/UFPI (disponível em: <http://www.leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppgcf/arquivos/files/DeclaracaodeConhecimento.pdf>).

7.1.2. De acordo com a Resolução nº 189/07 do CEPEX/UFPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) dois programas de pós-graduação stricto sensu;
- b) um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
- c) um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.

7.1.3. Conforme prevê a Resolução nº 022/14-CEPEX, os concludentes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar o documento de integralização curricular do curso de Graduação.

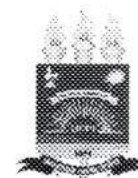
7.1.4. A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Universitário da Pós-Graduação, com início do curso no primeiro período letivo de 2020, não sendo possível a matrícula em data posterior à estipulada no calendário da Pós-Graduação.

7.2. Matrícula Curricular

7.2.1. A matrícula curricular deverá ser efetuada nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2020, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas dar-se-á no dia 02/03/2020, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação.



9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Findo o processo de seleção, os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser retirados pelos(as) candidatos(as) não classificados(as).

9.2. Após o final do processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) não se responsabilizará pela guarda dos documentos dos(as) candidatos(as) acima referidos.

9.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

9.4. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.5. Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na Coordenação do PPGARq, no CCN, prédio do CCN 2, da Universidade Federal do Piauí e no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de setembro de 2019

Profa. Dra. Claudia M. S. Cunha
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Arqueologia
SIAPE 3038714


Profa. Dra. Claudia Minervina Souza Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia


Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Centro de Ciências da Natureza - CCNUFPI
SIAPE 243808



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgara@ufpi.edu.br



ANEXO I – Temas

1. Teoria em Arqueologia.
2. Metodologia em Arqueologia.
3. Arqueologia Histórica.
4. Arqueologia Pré-Colonial.
5. Patrimônio Cultural.
6. Arte Rupestre.

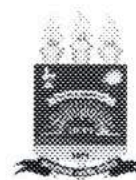


ANEXO II – Bibliografia

1. HODDER, Ian. *Archaeological Theory Today*. Cambridge, Polity Press and Publishers Blackwell, 2009.
2. BICHO, N. F. *Manual de arqueologia pré-histórica*. Lisboa: Edições 70, 2006.
3. LIMA, T. A. *Cultura material: a dimensão concreta das relações sociais*. Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi. Belém: MPEG, n. 6, p. 11-23, 2011.
4. LAGE, M. C. S. M. *A conservação de sítios de arte rupestre*. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília: IPHAN, n. 33, p. 95-107, 2007.
5. MARTIN, G. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 5. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2008.
6. PROUS, A. *Arqueologia Brasileira*. Brasília: UNB, 1992.
7. SCHAAN, D. P. *Arqueologia para etnólogos: colaborações entre Arqueologia e Antropologia na Amazônia*. Anuário Antropológico/2013. Brasília: UNB, n. 39, p. 13-44, 2014.
8. TRIGGER, B. *História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo: Odysseus, 2004.
9. VELHO, Gilberto. *Patrimônio, Negociação e Conflito*. In: Associação Brasileira de Antropologia. *Antropologia e Patrimônio Cultural: diálogos e desafios contemporâneos*. Manuel Ferreira Lima Filho, Jane Felipe Beltrão, Cornélia Ecket – Blumenau: Novas Letras, 2007.
10. GUIDON, N. e MARTIN, G. *A onça e as orantes: uma revisão das classificações tradicionais dos registros rupestres do NE do Brasil*. *Clio Arqueológica*. Recife: UFPE, n. 25, p. 11-30, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgara@ufpi.edu.br



ANEXO III – Docentes do programa com disponibilidade para orientação

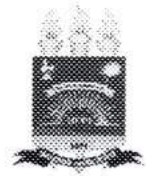
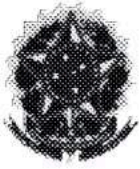
Orientador(a)	Endereço(s) eletrônico(s)	Área(s) de Atuação
Prof. Dr. Ângelo Alves Corrêa	angelo@ufpi.edu.br	Artefatos Cerâmicos e Populações Ceramistas, Artefatos Líticos, Interface Arqueologia e História e Etnoarqueologia
Profa. Dra. Francisca Verônica Cavalcante	fveronicacavalcante@gmail.com	Religiosidades, Espiritualidade, Emoções, Cultura material e imaterial, Patrimônio, Antropologia e Etnoarqueologia, Gênero, Arqueologia Religiosa
Profa. Dra. Maria do Amparo Alves de Carvalho	maamparoacarvalho@hotmail.com	Arqueologia Histórica, Campo de Batalha e Conflito, Memória e Oralidade, Cultura material e Patrimônio
Profa. Dra. Ana Luisa Meneses Lage do Nascimento	analage@ufpi.edu.br	Arte Rupestre, Multivocidade, Arqueologia da Paisagem, Etnoarqueologia, Arqueoturismo e Arqueologia Pública
Prof. Dr. Grégoire André Henri Marie Ghislain van Havre	gvanhavre@gmail.com	Sistemas dinâmicos e complexidade. Processos de ocupação territorial. Arqueologia pré-histórica.
Profa. Sonia Maria Campelo Magalhães	campelosonia2@hotmail.com	Arqueologia Pré-Histórica, Arte Rupestre e Conservação de Arte Rupestre
Prof. Luis Carlos Duarte Cavalcante	cavalcanteufpi@yahoo.com.br	Arqueometria e Conservação de Arte Rupestre
Profa. Dra. Maria Conceição Soares Meneses Lage	meneses.lage@gmail.com	Arqueometria e Conservação de Arte Rupestre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: ppaq@ufpi.edu.br



Prof. Dr. Benedito Batista Farias Filho	benedito.filho@hotmail.com	Arqueometria e Conservação de Arte Rupestre
Prof. Dr. Juan Carlos Cisneros Martinez	juan.cisneros@ufpi.edu.br	Megafauna em contexto arqueológico
Profa. Dra. Claudia Minervina Souza Cunha	claudiacunha@ufpi.edu.br	Bioarqueologia, Arqueologia Funerária, Etnoarqueologia
Profa. Dra. Joalice Santos Conceição	joaliceconceicao@gmail.com	Cultura das populações afro-brasileiras, Artefatos mortuários
Prof. Dr. Flávio Rizzi Calippo	calippo@ufpi.edu.br	Arqueologia subaquática, Arqueologia marítima e costeira, Geoarqueologia

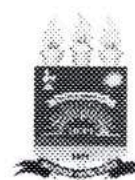


ANEXO IV – Linhas de Pesquisa

1. Arqueometria;
2. Arqueologia da Paisagem e Paleoambiente;
3. Conservação e Proteção Patrimonial;
4. Cultura Material.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO V – Tabela de pontuação para análise de Curriculum Lattes

ITEM DE AVALIAÇÃO	Ponto(s)	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica e Histórico Escolar de Graduação		
<i>Especialização em Arqueologia</i>	2,0	2,0
<i>Especialização em áreas afins (ciências humanas, geociências e sociais)</i>	0,75	0,75
<i>Especialização em outras áreas de conhecimento</i>	0,50	0,5
<i>Graduação em Arqueologia</i>	1,5	1,5
<i>Graduação em áreas afins (ciências humanas, geociências e sociais)</i>	0,75	0,75
<i>Graduação em outras áreas de conhecimento</i>	0,50	0,5
2. Formação complementar	Ponto(s)	Pontuação Máxima
<i>Curso de curta duração, acima de 20 horas, em Arqueologia</i>	0,50	1,0
<i>Curso de curta duração, acima de 20 horas, em áreas afins</i>	0,25	0,5
<i>Curso de curta duração, com até 20 horas, em Arqueologia</i>	0,25	0,5
<i>Curso de curta duração, com até 20 horas, em áreas afins</i>	0,10	0,2
3. Atuação profissional	Ponto(s)	Pontuação Máxima
<i>Atuação, como arqueólogo, em empresa ou instituição (3 meses)</i>	0,5	2,0
<i>Atividade extracurricular, na área de arqueologia, em empresa ou instituição (200 horas)</i>	0,25	2,0
4. Atividades científicas	Ponto(s)	Pontuação Máxima
<i>Artigos científicos em periódicos indexados – Qualis A1 ou A2, no Qualis/CAPES da arqueologia</i>	6,0	24,0
<i>Artigos científicos em periódicos indexados – Qualis B1 ou B3, no Qualis/CAPES da arqueologia</i>	3,0	12,0
<i>Artigos científicos em periódicos indexados – Qualis B4 ou B5, no Qualis/CAPES da arqueologia</i>	2,0	8,0
<i>Artigos científicos em periódicos indexados – Qualis C, no Qualis/CAPES da arqueologia</i>	0,5	2,0
<i>Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN</i>	0,25	0,5
<i>Trabalho completo publicado em anais de evento internacional</i>	1,0	4,0
<i>Trabalho completo publicado em anais de evento nacional</i>	0,75	3,0
<i>Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local</i>	0,5	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgary@ufpi.edu.br



<i>Resumo expandido publicado em anais de evento internacional</i>	0,5	2,0
<i>Resumo expandido publicado em anais de evento nacional</i>	0,25	1,5
<i>Resumo expandido publicado em anais de evento regional ou local</i>	0,10	0,5
<i>Resumo simples publicado em anais de evento internacional</i>	0,25	1,0
<i>Resumo simples publicado em anais de evento nacional</i>	0,20	1,0
<i>Resumo simples publicado em anais de evento regional ou local</i>	0,10	1,0
<i>Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional</i>	0,75	3,0
<i>Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento nacional</i>	0,50	2,0
<i>Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local</i>	0,25	1,0
<i>Autoria individual ou coletiva de Livro, com corpo editorial e ISBN</i>	6,0	12,0
<i>Organização, ou edição, individual ou coletiva de Livro com corpo editorial e ISBN.</i>	5,0	10,0
<i>Autoria individual ou coletiva de capítulo em Livro com corpo editorial e ISBN</i>	3,0	9,0
<i>Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa Institucional de Iniciação a Docência (PIBID), por ano</i>	0,5	2,0
<i>Participação em pesquisa de campo ou laboratório na área de arqueologia/antropologia (120 horas)</i>	0,5	3,0
<i>Participação em Programa de Iniciação Científica (por ano completo)</i>	1,0	4,0
5. Atividades de Extensão	Ponto(s)	Pontuação Máxima
<i>Participação em Projeto de Extensão na área de Arqueologia</i>	0,25	1,0
<i>Participação em Eventos de Extensão como coordenador (por evento)</i>	0,5	2,0
6. Atividades Didáticas	Ponto(s)	Pontuação Máxima
<i>Monitoria em Disciplina de Graduação (por semestre letivo)</i>	0,1	0,5
<i>Docência no Ensino Superior (por período letivo)</i>	0,5	2,0
<i>Docência no Ensino Médio ou Fundamental (por período letivo)</i>	0,5	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: ppgArq@ufpi.edu.br



ANEXO VI – Modelo para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa

EDITAL N° 01/2019-PPGARq

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CPF N°:

LINHA DE PESQUISA:

- "CULTURA MATERIAL"
- "ARQUEOLOGIA DA PAISAGEM E PALEOAMBIENTE"
- "CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO PATRIMONIAL"
- "ARQUEOMETRIA"



Mês/Ano

1 Introdução (máximo de 3 páginas)

Explicitar a importância do tema, formular a problemática e a(s) hipótese(s) de pesquisa.

1.a Justificativa

Informar os motivos que o(a) levaram a propor o tema para a pesquisa.

2 Objetivos (máximo de 2 páginas)

Explicitar os objetivos (Gerais e Específicos) da pesquisa.

3 Fundamentação Teórica (máximo de 5 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores e situando, ao final, o referencial teórico que fundamentará a pesquisa.

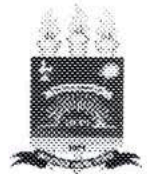
4 Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Cronograma de Atividades (máximo de 1 página)

6 Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.



ANEXO VII – Exemplo de Carta de Compromisso

Carta Compromisso

Formalização de responsabilidade pela aplicação e envio das provas ao PPGArq/UFPI

À

Profa. Dra. Claudia Minervina Souza Cunha
Coordenadora do PPGArq/UFPI

Do(a) Coordenador(a)

Do Programa de Pós-Graduação em _____ (sigla)

Prof(a). Dr(a). _____

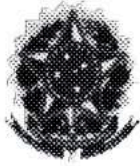
Prezada Coordenadora,

Estamos contatando Vossa Senhoria para comunicar que concordamos em receber o(a) candidato(a) _____ interessado(a) em realizar a Prova Escrita para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPI. Desse modo confirmamos o compromisso de aplicar a Prova Escrita de Conhecimento Específico referente ao processo seletivo da turma 2020.1 do Curso em apreço.

De acordo com o Edital da referida Seleção de Mestrado (Edital 01/2019), a Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada ao(à) candidato(a) no dia 4/11/2019, no período das 8:00h às 12:00h (horário de Brasília). O(a) candidato(a) deverá comparecer na data e horário indicados nas dependências do Programa _____ (somente sigla), munido(a) de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. Para a realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. As respostas deverão ser escritas de caneta. Logo após a entrega dessa avaliação pelo(a) candidato(a), o Programa _____ (somente sigla) enviará, por correio eletrônico (e-mail) ao PPGArq (pgarq@ufpi.edu.br), o arquivo com a prova devidamente escaneada para avaliação. Os originais da prova deverão ser remetidos ao PPGArq/UFPI pelos Correios no prazo de 24h, preferencialmente por via Sedex.

Atenciosamente,

Prof(a). Dr(a). _____



Coordenador(a) do Programa
(Assinatura e carimbo)

(sigla)

ANEXO VIII – Modelo de Carta de Responsabilidade para Defesa do Anteprojeto de Pesquisa em formato digital (Skype ou veículo semelhante)

À Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado em Arqueologia Edital 01/2019
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Universidade Federal do Piauí

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), portador do RG nº (número do RG) e CPF nº (Número do CPF), domiciliado em (endereço) declaro aceitar o compromisso de apresentar por via eletrônica o meu Anteprojeto de Pesquisa (AP) para a banca de Seleção do Mestrado em Arqueologia em dia e horário definido pela mesma comissão, em conformidade com o Edital 01/2019, artigo 2.3, alíneas i e j. Para este fim, usarei o programa (nome do programa), sob o nome de usuário (nome de usuário). Reconheço como minha a inteira responsabilidade de estabelecer a conexão com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para eventuais testes. Reconheço também que as eventuais falhas ou perdas de conexão serão da minha inteira responsabilidade, não podendo a Comissão de Seleção do referido programa, nestes casos, ser responsabilizada judicial ou extrajudicialmente.

Assinatura do(a) candidato(a)